

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Maceió |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.698 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 0699/2023.

Autor(a): VEREADOR(A) VALMIR DE MELO GOMES.

*DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL, AMBIENTAL E
SOCIAL - INSTITUTO ELOH.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE
ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO EDUCACIONAL,
ASSISTENCIAL, AMBIENTAL E SOCIAL - INSTITUTO
ELOH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.210.553/0001-20, com sede
e foro jurídico no Município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Outubro de
2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F2B14A7

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 06/10/2025. Edição 7263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>